

para limpeza com centrífuga de inox, com rodinhas e alça retrátil, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 153/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 27/06/2024, conforme processo administrativo 0043.001292/2024-87 e de acordo com Parecer Jurídico bem como, em conformidade com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0053831673

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.022502/2023-89

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo "materiais diversos I", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/07/2024, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
78	VÁLVULA MEDICINAL DE DUPLA RETENÇÃO PARA VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	585	UND	ROMED	R\$ 402,50	R\$ 20,00	-95,03	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
78	VÁLVULA MEDICINAL DE DUPLA RETENÇÃO PARA VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	585	UND	ROMED	R\$ 402,50	R\$ 50,00	-87,58	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0053150887

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90171/2024		
Data da Homologação:	15/10/2024	Processo nº	0036.054659/2023-73
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0004	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	13.800,00	UND	CRISTALIA	R\$ 35,42	R\$ 35,42	0,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0005	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	12.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 39,71	R\$ 38,10	-4,05	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0006	NITROPRUSSETO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	8.500,00	UND	NITROP/ HYPOFAR MA	R\$ 20,51	R\$ 19,14	-6,68	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
0008	NOREPINEFRINA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ml	154.800,00	UND	HIPOLABOR \ NOREPINEFRINA 2MG/ML	R\$ 3,00	R\$ 1,83	-39,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0009	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	44.700,00	UND	BLAU	R\$ 4,65	R\$ 3,70	-20,43	DF MEDICAL LTDA
0013	PANCURÔNIO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	20.900,00	UND	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	R\$ 9,80	R\$ 9,70	-1,02	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDI
0016	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4g+500mg PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA	73.900,00	UND	EUGIA	R\$ 17,12	R\$ 14,01	-18,17	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
0021	POLIMIXINA B 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	19.200,00	UND	EUROFARMA	R\$ 19,80	R\$ 13,50	-31,82	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0022	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	58.600,00	UND	PROMETAZOL/ HIPOLABOR	R\$ 2,48	R\$ 2,40	-3,23	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
0023	PROPOFOL 10mg/ml EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	43.700,00	UND	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	R\$ 11,94	R\$ 8,55	-28,39	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDI

0024	PROPOFOL 10mg/ml EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ml	119.800,00	UND	FRESENIUS	R\$ 11,07	R\$ 10,14	-8,40	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0027	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 50ml	750,00	UND	SANDOZ	R\$ 1.304,30	R\$ 1.125,00	-13,75	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0028	ROCURÔNIO, BROMETO 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5ML	41.100,00	UND	GENÉRICO / GLAND PHARMA LIMITED	R\$ 13,90	R\$ 10,78	-22,45	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
0030	SEVOFLURANO 1 mg/mL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 250ml	2.500,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 340,01	R\$ 340,01	0,00	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0033	SUFENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	2.600,00	UND	CRISTALIA	R\$ 79,15	R\$ 76,00	-3,98	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0034	SUGAMADEX, SODICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 2ml	13.400,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 71,40	R\$ 39,15	-45,17	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0036	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100mg SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	5.700,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 15,78	R\$ 15,78	0,00	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0038	TEICOPLANINA 200MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 3ml FRASCO/AMPOLA	4.000,00	UND	UNIÃOQUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 38,26	R\$ 36,00	-5,91	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0039	TEICOPLANINA 400MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 3ml FRASCO/AMPOLA 3ml	4.200,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 39,84	R\$ 34,20	-14,16	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0042	TENOXICAM 20mg PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO/AMPOLA	192.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 11,20	R\$ 4,00	-64,29	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0044	TERLIPRESSINA 1mg PÓ LIOFILIZADO FRASCO/AMPOLA 5ml	5.700,00	UND	TERGLY / HYBIO PHARMACEUTICAL	R\$ 283,12	R\$ 220,05	-22,28	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

0047	TIGECICLINA 50mg PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA	3.700,00	UND	ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA	R\$ 112,31	R\$ 78,00	-30,55	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0050	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	130.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,86	R\$ 1,20	-35,48	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0051	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	283.400,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,94	R\$ 1,28	-34,02	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0052	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250mg/5ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ml	59.800,00	UND	TRANSAMIN/ ZYDU S	R\$ 5,14	R\$ 4,11	-20,04	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
0053	VANCOMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO FRASCO/AMPOLA	31.400,00	UND	NOVAMICIN/ PRÓPRIA FABRICANTE/ RMS :1.0041.0188.005-5	R\$ 5,49	R\$ 4,80	-12,57	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0054	VANCOMICINA 1g PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA	42.500,00	UND	NOVAMICIN/ PRÓPRIA FABRICANTE/ RMS :1.0041.0188.008-1	R\$ 21,01	R\$ 17,00	-19,09	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0055	VASOPRESSINA 20 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	13.900,00	UND	BIOLAB	R\$ 26,38	R\$ 26,38	0,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0058	(VIT. B2 + VIT. B6 + VIT. B12 + NICOTINAMIDA) + (FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO) (2mg+4mg+50mcg +20mg) + (750mg+1.000mg). SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML, AMPOLA 10ML	12.300,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,00	R\$ 14,70	-2,00	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
0059	VORICONAZOL 200 MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO	1.500,00	UND	VFEND 200 MG / PFIZER	R\$ 132,01	R\$ 111,63	-15,44	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL ES

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	----------

21681325000157	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA TRÊS, 283 - PARQUE NORTE	VESPASIANO - MG	AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE	(31) 2522-8170
17.174.657/0008-44	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 415 - DISTRITO INDUSTRIAL	GOVERNADOR VALADARES - MG	LUDMILLA AMARAL ALVES	(31) 3290-6559
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
44.656.846/0001-50	DF MEDICAL LTDA	QUADRA 69 LOTE 6B, S/N - CENTRO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	(64) 9933-5081
04.269.484/0001-20	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDI	AV. GALEÃO, 14 - MARACANGALHA	BELEM - PA	CHARLES MAURICIO PEGADO AINETTE	(91) 3257-9511
44.639.493/0001-80	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	RUA GOMES DE CARVALHO, 1069, 4º ANDAR - CONJ. 43/44 - VILA OLÍMPIA	SAO PAULO - SP	RODOLFO BRUNO DE ALMEIDA	11 2161-0606 / 2161-0801
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 08 -	VILA VELHA - ES	FELIPPE DAVID MELLO FONTANA	(27) 3320-4746 / 3320-2203 / 2227
05.106.015/0001-52	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	RUA HERBENE, 471 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	LORENA ARAÚJO DE ANDRADE	(85) 3077-8650 / 8660 / (85) 3077-8651
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº - INDUSTRIAL	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	(51) 3740-1450 / 0800 541 2828
09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA 13, QD. 12 LT. 12 - POLO EMPRESARIAL	APARECIDA DE GOIANIA - GO	TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ	(62) 3565-1038
14.665.928/0001-08	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	ESTRADA DA PEDRA, 5200 - GUARATIBA	RIO DE JANEIRO - RJ	GERMANO ANDRE MACKRODT	(21) 3950-9709 / (21) 98552-2671
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, S/N PARTE 2 KM 862,50 - DISTRITO INDUSTRIAL DO ALGODÃO	POUSO ALEGRE - MG	EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA	(11) 5586-2503 / 5586-2000

12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R PARTICULAR, 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	MAINE CRISTINA SADOVNIK	(54) 2106-7930
49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AV BRASIL, 1255 - CIDADE JARDIM	ANAPOLIS - GO	DILMA MENDES LUZ	(62) 3310-8200 / 3310-8237
08.774.906/0001-75	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	AVENIDA OESTE, 1 - LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUIS ALFREDO LIMA SILVA	(62) 4012 -1199 / 2115 / 99472-8130
04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL ES	RUA TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	(11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0053968848

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90321/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.001652/2024-30**

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de **Medicamentos SÓLIDOS II**, conforme solicitação no **Memorando nº 12/SESAU-NP (0045107801)** em anexo, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO para **o período de 1 (um) ano**.

Tipo: Menor Preço por Item**Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R\$ 1.698.197,40 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Data de Abertura: 06/11/2024, às 10:00h (**horário de Brasília**)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2024.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Protocolo 0053786205

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 607/2023		
Data da Homologação:	18/10/2024	Processo nº	0036.006834/2023-16